



## CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - CE

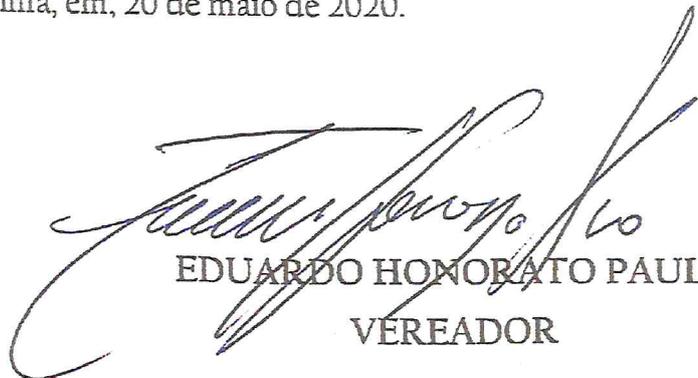
REQUERIMENTO N.º 106 / 2020

EXMO. SR. PRESIDENTE, EXCELENTÍSSIMOS SENHORES (A) VEREADORES (A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, ESTADO DO CEARÁ.

EDUARDO HONORATO PAULO, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, na forma Regimental, vem mui respeitosamente ante V. Exa. depois de ouvido o Plenário, REQUER se digno enviar Ofício ao “ PREFEITO MUNICIPAL COM CÓPIA AS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SOLICITANDO O PAGAMENTO DO BENEFÍCIO DA INSALUBRIDADE AOS PROFISSIONAIS ATENDENTES DE FARMÁCIA, QUE TRABALHAM DENTRO DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA” O texto constitucional garante ao trabalhador o pagamento de ‘adicional de remuneração’ pelo trabalho em condições insalubres. Tem-se, portanto, que a Constituição da República determina que o adicional de insalubridade deve ter por base de cálculo a remuneração e não o salário mínimo. O Poder Legislativo deve lutar que as leis que amparam a classe trabalhadora não apenas sejam cumpridas, mas também para evoluam. A Câmara de Vereadores é, sem dúvida, um ator social que tem a autoridade política para suscitar e exigir as necessárias mudanças legais, conduzindo os trabalhadores no processo de conquista e cidadania e na efetivação dos direitos fundamentais. Neste sentido, é fundamental chamar a atenção do Poder Executivo para um novo modelo de proteção à saúde dos trabalhadores.

Nestes termos, pede e espera aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará – Plenário Vereador Dioclécio Silva Lima, em, 20 de maio de 2020.

  
EDUARDO HONORATO PAULO  
VEREADOR